

## Ata da Fase de Qualificação

### Arrematação para concessão de licença de ocupação da Barraquinha de madeira n.º 18 do Mercado Municipal da Sertã – Lote 2

----- Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, conforme disposto no ponto 15.1. do Programa de Procedimento, a Comissão composta por Daniel Filipe Nunes Luís, Margarida Maria Domingues da Silva e Cristiana Tagaio dos Santos, reuniu com vista à abertura e análise dos documentos de qualificação dos concorrentes ao procedimento de Arrematação para concessão de licença de ocupação da Barraquinha de madeira n.º18 do Mercado Municipal da Sertã, a que corresponde o Lote 2. -----

----- Relativamente ao procedimento acima identificado, constatou-se que foi rececionado um sobrescrito, no dia 17 de março de 2025, pelas 15:50 horas, respeitante à proposta da concorrente Maria Manuela Nunes Godinho Ruivo.-----

----- Conforme o disposto no ponto 15.1.1. do Programa de Procedimento, a Comissão procedeu à abertura do sobrescrito exterior recebido, bem como do relativo aos Documentos de Qualificação mencionados no ponto 8.1. do Programa de Procedimento, mantendo inviolado o invólucro da Proposta. ----

----- De seguida, em fase da análise dos documentos de qualificação apresentados, o júri verificou a entrega e validade dos mesmos apresentados pela concorrente Maria Manuela Nunes Godinho Ruivo, nos seguintes termos: -----

i) **Declaração de início de atividade para entidades em nome individual:** o documento entregue encontra-se desatualizado.-----

ii) **Anexo II (Modelo de Declaração):** não entregue.-----

iii) **Comprobativos da regularização da sua situação tributária e contributiva:** documentos entregues e válidos.-----

iv) **Anexo III (Minuta da declaração da atividade a exercer):** o documento entregue encontra-se incompleto.-----

----- Neste sentido, o júri decidiu, por unanimidade:-----

a) Admitir provisoriamente a concorrente Maria Manuela Nunes Godinho Ruivo, à condição de suprir, no período de audiência prévia, as irregularidades referidas nas alíneas anteriores, mediante a apresentação de documentos que comprovem factos ou qualidades anteriores à data limite de apresentação de propostas, designadamente:-----

i) Entregar a **Declaração de início de atividade**, devidamente atualizado e com referência ao(s) CAE(s) afeto(s) à sua atividade, correspondente(s) a, pelo menos um, dos enunciados no ponto 2 do Programa de Procedimento.-----

ii) Entregar o **Anexo II (Modelo de Declaração)**, devidamente preenchido.-----

iv) Entregar o **Anexo III (Minuta da declaração da atividade a exercer)**, devidamente preenchido, nomeadamente, a morada, o(s) CAE(s) afeto(s) à sua atividade e os produtos a comercializar;-----

b) Notificar a concorrente da sua decisão, conforme os pontos 15.1.3 e 15.1.4. do Programa de Procedimento, iniciando-se o período de audiência prévia de 5 dias úteis após notificação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Comissão. -----

Sertã, 18 de março de 2025.

A Comissão,